



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Morro Grande

LEI Nº 159

TRATA DA ALTERAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DO SAMAE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRO GRANDE.
Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - As Dotações Orçamentárias abaixo relacionadas, ficam suplementadas no valor total de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais):

01 - ADMINISTRAÇÃO

01011307021-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos.....R\$ 4.000,00

02 - SANEAMENTO

02011376447-AMPLIAÇÃO, REFORMA E REAPARELHAMENTO DO SAMAE

4.1.1.0 - Obras e Instalações.....R\$ 10.000,00

02011376447-OPERAÇÃO E MANUT.DO ABASTECIMENTO DE ÁGUA

3.1.2.0 - Material de Consumo.....R\$ 4.000,00

T O T A L.....R\$ 18.000,00

Artigo 2º - A suplementação de que trata o Artigo 1º, da presente Lei, correrá por conta da anulação parcial das seguintes Dotações Orçamentárias:

01 - ADMINISTRAÇÃO

01011304021-CONSTR.AMPL.E REFORMA DE EDIFÍCIOS PÚBLICOS

4.1.1.0 - Obras e Instalações.....R\$ 1.500,00

01011307021-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

3.1.1.0 - Pessoal.....R\$ 6.500,00

4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 2.500,00

02 - SANEAMENTO

02011376447-CONSTR.UNIDADE CAPTAÇÃO, ELEVÇÃO E TRATAMENTO

4.1.1.0 - Obras e Instalações.....R\$ 3.000,00

02011376447-OPERAÇÃO E MANUT.DO ABASTECIM.DE ÁGUA

3.1.1.0 - Pessoal.....R\$ 4.500,00

T O T A L.....R\$ 18.000,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Morro Grande, 24 de maio de 1996.

CLÉLIO DANIEL OLIVO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração e Finanças, na data supra.

IDOCLECIO BIFF DAL TOÉ
Secret. de Administração e Finanças